



República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da vereadora Alexandra Moreira

Projeto de Moção Nº. 0002/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã/RJ

Os Vereadores que a esta subscrevem nos termos do inciso XXI, do artigo 17 da Lei Orgânica Municipal e inciso XII, parágrafo único do artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal formulam a presente moção de aplausos e manifestam as suas congratulações às Senhoras e aos Senhores:

- 1 - Erenita Andrade
- 2 - Marta Batista da Silva Ribeiro
- 3 - Nilce Maria da Conceição de Souza
- 4 - Angélica Pessanha Gaudard
- 5 - Jovaneia Cirilo
- 6 - Regina Souza
- 7 - Cristiane de Souza
- 8 - Maria Luiza Ferreira das Dores
- 9 - Marcia Valéria Correia de Souza
- 10 - Antônio Candido de Andrade – Sr. Antônio Morim
- 11 - Ivair Francisco das Chagas
- 12 - Leandro Nunes Firmino
- 13 - Alcides Francisco das Chagas
- 14 - Manoel das Neves
- 15 - Jorge Machado
- 16 - Francisco de Assis Silva
- 17 - Jobel Maia
- 18 - Jobel Alves dos Santos

Data do documento: 09/10/2017 - 16:57:15

Data do Processo: 24/10/2017 - 11:05:52
Processo: 0662/2017

19 - Jorge Carlos Souza

20 - Aucemir Francisco das Chagas

21 - Jorge Luiz Reis

22 - Antônio Jorge Reis

23 - Joaquim Bento Nascimento de Souza

24 - Armando Figueira Pinto

25 - Jaime da Silva Figueira (*in memoriam*)

26 - Valdemiro Santana de Oliveira (*in memoriam*)

27 - Crisonor Pereira (*in memoriam*)

28- Ivail dos Santos

Mestras e Mestres do Fado de Quissamã, a maior expressão da identidade cultural Quissamaense, única no País.

A Câmara Municipal expressa seu reconhecimento pela necessidade de salvaguardar o Fado de Quissamã e a atuação dos seus Mestres e Mestras aprovando esta proposição e promove através desta Comenda a notoriedade deste identidade cultural única no Estado do Rio de Janeiro.

Estas ações do Poder Legislativo Municipal serão levadas ao INEPAC/RJ – Instituto Estadual do Patrimônio Cultural para que o Fado Quissamaense seja Registrado como Patrimônio da Cultura Imaterial do Estado do Rio de Janeiro, recebendo desta forma, reconhecimento em âmbito nacional.

Além de promover a salvaguarda deste rico patrimônio, a Câmara de Quissamã está contribuindo de forma significativa para a indução do Turismo Histórico Cultural na Cidade, a fim de fomentar emprego, renda e a economia local.

Viva o Fado de Quissamã!

Viva a Cultura Nacional!

Quissamã, 02 de outubro de 2017.

Vereadores:

Alexandra Moreira Carvalho Gomes

Marcos da Silva Moreira

Alexandre de Souza Santos

Data do documento: 09/10/2017 - 16:57:15

Alexandra Moreira
Vereadora autora

Data do Processo: 24/10/2017 - 11:05:52
Processo: 0662/2017

Leonardo da Silva Serra

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

José BorbaPessanha

Carlos Alberto de Souza Leite

Francisco Xavier da Conceição Filho

JUSTIFICATIVA

O Fado é tipificado no parágrafo único do art. 208 da Lei Orgânica Municipal como manifestação da Cultura local de caráter permanente.

O Fado é uma manifestação cultural expressada na dança associada à colonização portuguesa, uma construção local com influências da cultura africana que se destaca na contextualização atual sobre os modos de ser/sul no que tange ao sentido da decolonialidade e valorização do patrimônio cultural.

Em Quissamã o Fado é a expressão da nossa identidade cultural, não somente na comunidade de Machadinha, mas em todo o seu território.

O Fado Quissamaense surgiu no final do século XIX, no auge da cultura açucareira e se consolidou com a necessidade da população de (re)afirmar sua identidade, transcender e revisitar o passado.

A expressão do Fado Quissamaense é prova definitiva que não existe superioridade entre culturas e sim diversidades que recriam formas e significados para a identificação da população desta Cidade com sua ancestralidade.

Segundo a historiadora Quissamaense Marta Medeiros, mestranda em Cultura e Territorialidades pela Universidade Federal Fluminense, o Fado é uma relíquia sócio cultural com raízes nos primórdios da colonização, fruto da interação luso afro-brasileira.

Em razão da importância do Fado Quissamaense e da persistência e perseverança de seus Mestres e Mestras que são os responsáveis pela existência desta manifestação cultural no município, a Câmara Municipal de Quissamã cumpre sua atribuição ao homenagear os detentores dos saberes fadistas concedendo-lhes a competente comenda de Moção de Aplausos.

Com igual reconhecimento e importância, esta Casa Legislativa também aprovou uma Lei para que no dia 6 de Janeiro seja comemorado o Dia Municipal do Fado de Quissamã.

A Câmara Municipal expressa seu reconhecimento pela necessidade de salvaguardar o Fado de Quissamã e a atuação dos seus Mestres e Mestras aprovando estas e demais proposições que promovam as ações de empoderamento desta identidade cultural prevista na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº1628/2016 que instituiu o Sistema Municipal de Cultura.

Sala das Sessões, 24 de Outubro de 2017